



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP  
E.E. CORONEL JOAQUIM JOSÉ  
Ato legal de criação: D.O. 03/11/1886  
Endereço: Praça Cel. Joaquim José nº 123 Bairro: Centro  
Município: São João da Boa Vista – SP CEP: 13.870-120  
Telefone: (19) 3623-3782 Endereço Eletrônico [e020588a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020588a@educacao.sp.gov.br)



## EDITAL

### Processo Seletivo de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da EE “Cel. Joaquim José”, Município de São João da Boa Vista, Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução SEDUC n° 53, de 29-06-2022, torna público o presente Edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade Escolar para o Novo Ensino Médio.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

**Período de Inscrição:** de 18/01/2024 a 24/01/2024

**Horário:** Das 8h30min às 16h30min

**Local:** Secretaria da EE. Cel. Joaquim José

**Endereço:** Praça Cel. Joaquim José, 123

**Telefone:** (19) 3623-3782

A inscrição deverá ser realizada pelo interessado, na Secretaria da Escola, devendo ser entregue, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- Proposta de Trabalho;
- Currículo;
- Telefone para contato para agendamento da entrevista.

#### II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- Ser titular de cargo ou ser docente ocupante de função-atividade, com vínculo garantido em lei (categoria F).
- Contar, no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia.
- Ter índice de frequência regular.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP  
E.E. CORONEL JOAQUIM JOSÉ  
Ato legal de criação: D.O. 03/11/1886  
Endereço: Praça Cel. Joaquim José n° 123 Bairro: Centro  
Município: São João da Boa Vista – SP CEP: 13.870-120  
Telefone: (19) 3623-3782 Endereço Eletrônico: [e020588a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020588a@educacao.sp.gov.br)



### III – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP):

DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- A) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo sendo desenvolvidos;
- B) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- C) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- E) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
- F) Cumprir carga horária de 40h, de acordo com a necessidade e o horário de funcionamento da unidade escolar.

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

### IV – ATENDER O DISPOSTO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SEDU Nº 53/2022

Artigo 4º Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I — atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II — orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III — ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV — apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP  
E.E. CORONEL JOAQUIM JOSÉ  
Ato legal de criação: D.O. 03/11/1886  
Endereço: Praça Cel. Joaquim José n° 123 Bairro: Centro  
Município: São João da Boa Vista – SP CEP: 13.870-120  
Telefone: (19) 3623-3782 Endereço Eletrônico: [e020588a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020588a@educacao.sp.gov.br)



V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI — decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII — orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII — coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX — tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP  
E.E. CORONEL JOAQUIM JOSÉ  
Ato legal de criação: D.O. 03/11/1886  
Endereço: Praça Cel. Joaquim José nº 123 Bairro: Centro  
Município: São João da Boa Vista – SP CEP: 13.870-120  
Telefone: (19) 3623-3782 Endereço Eletrônico [e020588a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020588a@educacao.sp.gov.br)



#### V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado pelos resultados da Prova Paulista, Atividades desenvolvidas por meio das plataformas digitais e outras avaliações externas;
- Objetivo e descrição sintética que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### VI- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Direção da Unidade Escolar irá analisar o Currículo, a Proposta de Trabalho e a Entrevista com o candidato, considerando o que mais se adequar a necessidade pedagógica da Escola.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de no mínimo uma hora para almoço/jantar.
- b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.
- c) A designação para Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado.

São João da Boa Vista, 18/01/2024

Fabiana Panetto de Almeida  
RG 27.571.049-X  
Diretor Escolar